



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 998

de 18 de dezembro de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$.99.473,41 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.99.473,41 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e um centavos), o qual será para fazer face as despesas do audio visual da cobertura da promulgação da Constituição Municipal de Dumont.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 18 de dezembro de 1990

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=